



São Paulo  
turismo  
www.spturis.com



TERMO DE ADITAMENTO CCN/GCO Nº 121 /2016 AO CONTRATO Nº. CCN/GCO Nº 183/14, QUE TRATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL E REMOÇÃO DE PACIENTES MEDIANTE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL), SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA ATENDIMENTO PARCELADO A DIVERSOS EVENTOS, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, RENOVÁVEIS POR IGUAIS OU MENORES PERÍODOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SÃO PAULO TURISMO S.A. E A REMOCENTER REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

#### PROCESSO DE COMPRAS Nº. 1267/14

De um lado, a **SÃO PAULO TURISMO S.A.**, com sede à Av. Olavo Fontoura, 1.209, na Cidade e Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.002.886/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Alcino Reis Rocha, e por sua Diretora de Turismo e Eventos, Elisabeth Tortolano, e, de outro a empresa **REMOCENTER REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, com sede na Rua Santa Rita de Cássia nº 41, Vila Pedro Moreira, Guarulhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.243.988/0001-21, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes, conforme documento comprobatório, resolvem **ADITAR** o Contrato **CCN/GCO 183/14**, com fulcro no nas Cláusulas Segunda e Sexta do Contrato e nos artigos 57, II, e 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93, para fazer constar o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 05 meses e 09 (nove) dias, contados a partir do dia 23/12/2016, com vigência até 31/05/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada renuncia à aplicação do reajuste contratual pelo IPC/FIPE, referido na Cláusula Sexta do Contrato, para os serviços prestados no período de 15/12/2016 a 22/12/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Será aplicado o reajuste pela variação do IPC/FIPE apurado em 6,65%, período de dezembro/15 a novembro/16, para valer a partir de 23/12/2016. O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 448.976,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais), conforme segue:

Descrição	Qt. estimada de diárias	Valor unitário sem reajuste até 22/12/16 (R\$)	Valor unit. com reajuste a partir de 23/12/16 (R\$)	Valor total estimado do contrato após o reajuste (R\$)
Locação de ambulância com UTI	200	2.104,90	2.244,88	448.976,00

**CLÁUSULA QUARTA:** A Contratada, nos termos da Cláusula Nona do Contrato, compromete-se a apresentar garantia de 5% do valor total deste aditamento.

**CLAUSULA QUINTA:** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens

1/2





São Paulo  
turismo  
www.spturis.com



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
TURISMO

financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

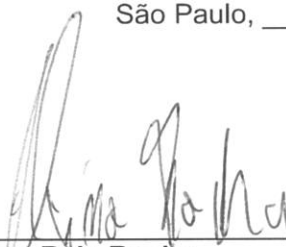
**CLÁUSULA SEXTA:** Altera-se o gestor do contrato, para fazer constar o atual gestor operacional, Sr. Yan Frazão Guimarães.

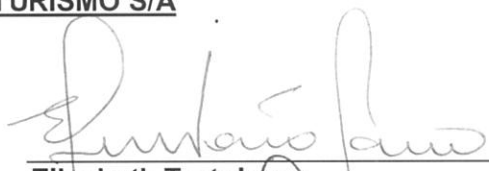
**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato CCN/GCO 183/14, e posteriores alterações, naquilo em que não colidam com o presente.

Assim, por estarem justas e conformes, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.


São Paulo, 20 de dezembro de 2016.

**SÃO PAULO TURISMO S/A**

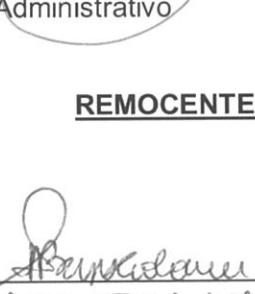
  
\_\_\_\_\_  
**Alcino Reis Rocha**  
Diretor Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Elisabeth Tortolano**  
Diretora de Turismo e Eventos

  
\_\_\_\_\_  
**Ricardo dos Santos**  
Gerente de Controle de Contratos  
de Eventos e Turismo  
Gestor Administrativo

  
\_\_\_\_\_  
**Yan Frazão Guimarães**  
Gerente de Produção de Eventos  
Gestor Operacional

**REMOCENTER REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **PAULA STELA MARTINI BARTHOLOMEI GUASTI**  
CPF: 250.617.138-00  
RG: 25.418.964-7.

**TESTEMUNHAS**

  
\_\_\_\_\_  
Nome e cargo: **Paula dos Santos Mori Marques**  
Gerência de Contratos e Gestão

  
\_\_\_\_\_  
Nome e cargo: **Sandra Regina de Almeida Torres**  
Chefe da Coordenadoria de Contratos

